



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018 - PMM.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017 - PMM
PROCESSO Nº 123/2017- PMM

Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de 2018, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Ruy Hauer Reichert, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 795.304-6 PR e CPF sob nº 354.262.099-87, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata, **H. A. ERBE & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 76.518.323/0001-33, com sede à Rua Carlos Essenfelder, nº 3775, bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Horst Arnim Erbe, portador do RG nº 94007 e inscrito no CPF sob nº 000.325.309-00, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

1. OBJETO

1.1. O objeto deste procedimento de licitação é o registro de preço para fornecimento de **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, com as características e especificações constantes do **Anexo I** do Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses.

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
			LOTE 08		
01	800	UND	Calça de agasalho esportivo em malha tipo adidas. (professor) 1.Tecido 65% poliéster e 35% algodão, 280g/ , na cor aproximada do azul marinho Nº 19-3964TCX e uma faixa, na lateral, do comprimento da calça, na cor aproximada vermelha Nº 18-1561TCX do mesmo tecido. 2.A faixa tem o tamanho de 04 cm de largura, com	21,16	16.928,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>costura rebatida.</p> <p>Acabamento:</p> <p>3. Cós elástico na cintura em poliéster de 3,5 cm de largura, fixado com fios.</p> <p>4. Barra feita com 02 costura de 2,5cm.</p> <p>5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;</p> <p>A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação</p> <p>Tamanhos adulto: 14, 16, PP, P, M, G, GG, EXG, XLG</p>		
02	800	UND	<p>Jaqueta de agasalho esportivo em malha tipo adidas. (professor)</p> <p>1. Tecido 65% poliéster e 35% algodão, 280g/ na cor aproximada do azul marinho N°19-3964TCX e uma faixa na lateral de cada manga cor aproximada vermelha N° 18-1561TCX, do mesmo tecido. A faixa se estende do comprimento do ombro até o início da ribana que se localiza no punho, que se apresenta com 04 cm de largura com costura rebatida.</p> <p>Acabamento:</p> <p>1. Gola em ribana de poliéster (própria para agasalho). Com 07 cm de altura.</p> <p>2. Zíper frontal de nylon 120 com costura rebatida, na cor azul marinho, que vai da barra até o final da gola fixado e prespontado em máquina reta.</p> <p>3. Barra dos punhos das mangas em ribana, medindo 05 cm comprimento.</p> <p>4. Cós em ribana com 6cm de largura com fio de no mínimo 2 costura no rebatida.</p> <p>5. Bolsos tipo "faca" sem zíper com aba de 3cm com costura rebatida.</p> <p>6. Fechamento da jaqueta com zíper de nylon 120 com costura nas laterais com 5 fios com máquina de overlock.</p> <p>7. Bordado do Brasão do Munic. de Matinhos na parte frontal do peito do lado esquerdo de quem veste a peça. Medindo aproximadamente 6cmx7cm.</p> <p>8. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.</p> <p>Tamanhos adulto: 14, 16, PP, P, M, G, GG, EXG, XLG.</p>	32,80	26.240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TOTAL DO LOTE 08				R\$43.168,00	
LOTE 09					
01	1.000	UND	Jalecos para professores, na cor branca, em Oxford 100% Poliéster com brasão do Município de Matinhos bordado no lado esquerdo superior com medidas mínimas de 6x8cm, com frisos na cor azul royal para as Escolas e na cor verde para os CMEIs. tamanhos PP, P, M, G, GG, EXG.	31,70	31.700,00
TOTAL DO LOTE 09					R\$31.700,00
LOTE 14					
01	2	CJT	Uniforme basquetebol masculino 14 bermudas e 14 regatas, composição 100% poliéster, tecnologia dri fit, gola em V, numeração e nome do município nas costas, na cor vermelha predominante, preto nas laterais, tamanhos 5 G, 8 GG, e um especial, regata largura 135cm, comprimento 85cm, bermuda cintura 123cm, altura 65cm.	473,00	946,00
02	2	CJT	Uniforme basquetebol masculino 14 bermudas e 14 regatas composição 100% poliéster, tecnologia dri fit, gola em V, numeração e nome do município nas costas, na cor azul predominante com listras na cor vermelha, listra de 1cm, tamanhos 5 G, 8 GG e um especial, regata largura 135cm, comprimento 85cm, bermuda cintura 123cm, altura 65cm.	473,00	946,00
03	2	CJT	Uniforme basquetebol feminino 14 bermudas e 14 regatas, composição 100% poliéster, tecnologia dri fit, gola em V, numeração e nome do município nas costas, vermelho predominante com detalhes verdes nas laterais, tamanhos 6 P, 4 G, e 4 GG.	473,00	946,00
04	2	CJT	Uniforme basquetebol feminino 14 bermudas e 14 regatas, composição 100% poliéster, tecnologia dri fit em gola V, numeração e nome do município nas costas, azul predominante com listras brancas de 1cm, tamanhos 6 P, e 4 GG.	473,00	946,00
05	2	CJT	Uniforme de futsal feminino 14 bermudas e 14 camisas 2 bermudas de goleira e 2 camisas de goleiro, composição 100% poliéster, tecnologia dri fit, gola redonda em V, numeração de 2 a 16 e goleiros 01 e 17, numeração e nome do município nas costas, na cor vermelha e goleiro na cor vermelha, tamanho único.	622,50	1.245,00
06	2	CJT	Uniforme de futsal feminino 14 bermudas e 14 camisas 2 bermudas de goleiro e 2 camisas de goleiro, composição 100% poliéster, tecnologia dri fit, gola	622,50	1.245,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			redonda, numeração de 2 a 16 e goleiros de 01 e 17, numeração e nome do município nas costas, na cor azul e goleiro na cor preta, tamanho único.		
07	2	CJT	Uniforme de futsal masculino 15 bermudas 15 camisas 2 calças forrada de goleiro e 2 camisas de goleiro 20 pares de meias, composição 100% poliéster, tecnologia dri fit, gola redonda, numeração de 2 a 16 e goleiros de 01 e 17, numeração e nome do município nas costas, nas cores vermelha e azul e goleiro na cor preta, meias azuis, tamanho infantil 12 a 14 anos.	825,00	1.650,00
08	2	CJT	Uniforme de futsal masculino 15 bermudas e 15 camisas 2 calças forrada de goleiro e 2 camisas de goleiro e 20 pares de meias, composição 100% poliéster, tecnologia dri fit, gola redonda, numeração de 2 a 16 e goleiros de 01 a 17, numeração e nome do município nas costas, nas cores vermelha e azul e goleiro na cor preta, meias azuis, tamanho juvenil 15 a 17 anos.	825,00	1.650,00
09	5	CJT	Uniforme de futebol de campo, 20 bermudas e 20 camisas, composição 100% poliéster, tecnologia dri fit, gola redonda, numeração (do 1 ao 20) e nome do município nas costas e nas bermudas, na cor vermelha, tamanho único.	615,00	3.075,00
10	5	CJT	Uniforme de futebol de campo, 20 bermudas e 20 camisas, composição 100% poliéster, tecnologia dri fit, gola redonda, numeração (do 1 ao 20) e nome do município nas costas e nas bermudas, na cor azul, tamanho único.	615,00	3.075,00
11	2	CJT	Uniforme de goleiro, 6 bermudas e 6 camisas de manga comprida, composição 100% poliéster, tecnologia dri fit, gola redonda, numeração e nome do município nas costas e nas bermudas dois números 13 e dois números 14, tamanho único.	369,00	738,00
			TOTAL DO LOTE 14		R\$16.462,00
			LOTE 23		
01	70	UND	Quepe estilo militar em forma cônica com copa com aro de aço carbono arrematada em debrum. Altura frontal de 100 mm, confeccionado em estrutura em plástico inquebrável e rígido, recoberta em tecido veludo Truhide liso preto composto base 50% algodão e 50% poliéster superfície 100% poliamida. Parte frontal com emblema bordado da corporação. Cinta na cor a ser confirmado. Regulagem interna fixada em bidim preto com velcro nas extremidades sobre uma peça de bagum, pala firme coberta com verniz na cor	79,00	5.530,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			preta, horizontal, com 280 mm de largura com debrum cromado ou dourado. Forração interna com identificação plastificada. Confeccionado conforme a medida dos integrantes da corporação. Embalado em capa de TNT com identificação plastificada na parte externa segundo o componente da corporação.		
			TOTAL LOTE 23		R\$5.530,00

1.1.1. A(s) quantidade(s) indicada(s) no **Anexo I** representa estimativa de consumo anual, sem que haja obrigação de contratação total.

1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

1.3. O prazo de entrega dos materiais serão até 40 (quarenta) dias após a emissão da Nota de Empenho.

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1758	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1765	33.90.32.99.05	Uniformes Escolares e Complementos
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.365.0108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação infantil - Creches		
Reduzido: 2094	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2098	33.90.32.99.05	Uniformes Escolares e Complementos
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2101	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2105	33.90.32.99.05	Uniformes Escolares e Complementos
Fonte de Recurso:	104		
Funcional	12.365.0108.2066		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação infantil - Pré escola		
Reduzido: 2299	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	4287	33.90.32.99.05	Uniformes Escolares e Complementos
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2300	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	4288	33.90.32.99.05	Uniformes Escolares e Complementos
Fonte de Recurso:	104		

3. VALOR MÁXIMO

3.1. O valor por item, descrito no **ANEXO I** do presente Edital, é o valor máximo que o Município se limita a pagar por cada item.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a Detentora a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (FEDERAL/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável. As notas fiscais deverão ser encaminhadas às Secretarias solicitantes, conforme constante na Nota de Empenho.

4.2. A licitante vencedora do presente certame ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.

4.3. Os pagamentos serão efetuados **através depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Detentora**, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento, e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

4.4. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - NFE ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Matinhos.

4.5. Caso haja documentos faltantes ou incorretos não será iniciado a contagem do prazo para pagamento.

4.6. Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa Detentora carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

devolvida a Detentora para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- d) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; e
- e) Impedidas de licitar e contratar com a Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.

5.2 Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

5.3 O fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

5.4 A Prefeitura de Matinhos efetuará seus pedidos à Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

6. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6.1. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017 - PMM.

6.2 Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas, deverá obrigatoriamente, constar justificativa protocolada no Município de Matinhos, até o 2º (segundo) dia útil



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

anterior à data prevista para a execução de serviço ou entrega de material ou equipamento.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega/execução do objeto fixado no item 1 deste Edital, será aplicável à Detentora multa moratória de valor equivalente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

7.2. Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Detentora as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto adjudicado.

7.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista nos itens 7.1 e 7.2;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.4 As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado.

7.5. As sanções previstas nos incisos III e IV do item anterior poderão também ser aplicadas à(s) empresa(s) ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

7.6. As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo **autônomo** em que se assegure ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.7. O procedimento deverá seguir as seguintes regras:

- I – o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- II – o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia as normas pertinentes a infração e a sanção aplicável;
- III – o acusado dispõe de 05 (cinco) dias **úteis** para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- IV – caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- V – quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência, previamente designada para este fim;
- VI – concluída a instrução processual a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- VII – transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a comissão, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica desta Prefeitura;
- VIII – todas as decisões do procedimento devem ser motivadas;
- IX – da decisão cabe recurso a autoridade superior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. RESCISAO CONTRATUAL

8.1 O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

8.2 Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

9. VALIDADE

9.1. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de **12 (doze) meses, contados da data de assinatura.**

10. DAS ALTERAÇÕES

10.1. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em **até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata, desde que respeitado, comprovado e aprovado o equilíbrio financeiro do acréscimo pretendido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

10.2. O reequilíbrio econômico - financeiro será realizado entre o contratante e o representante da Secretaria. Este que deverá ser devidamente comprovado/documentado pelo solicitante.

10.3. Não será admitido o reequilíbrio econômico financeiro relativo aos **preços registrados** em função de alta de inflação.

11. NOTIFICAÇÕES

11.1 Toda e qualquer notificação extrajudicial relativa a presente contratação poderá ser realizada, tanto via postal, com aviso de recebimento, no endereço da Detentora, ou via endereço eletrônico do representante legal da Detentora, este também encaminhado com aviso de recebimento.

11.2 A Detentora deve informar à Prefeitura se vier alterar de endereço ou se alterar o e-mail do representante legal da mesma, indicados nesta Ata.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão regidos pela lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações em vigor, assim como o Código do Consumidor.

12.2. Não será permitida a subcontratação do objeto deste contrato.

12.3 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.5. Para dirimir questões decorrentes deste Edital fica eleito o Foro da Comarca de Matinhos - PR, com renúncia expressa a qualquer outro.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ruy Hauer Reichert, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Horst Arnim Erbe, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Ruy Hauer Reichert
CPF nº 354.262.099-87
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

H. A. ERBE E CIA LTDA - EPP

Horst Arnim Erbe
CPF nº 000.325.309-00
Representante Legal
Detentora da Ata

Testemunhas:

CPF

CPF